



Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 06 de março de 2024.

Parecer nº 002/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 175/2023

Processo nº 019

Estabelecimento de Ensino: Legacy– Escola de Educação Infantil

Mantenedora: Legacy– Escola de Educação Infantil

Assunto: Autorização de Funcionamento da Instituição para oferta da Educação Infantil

O protocolo acima citado traz a solicitação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano letivo de 2024, da Legacy Escola de Educação Infantil, sito à Travessa Ari Alberti, 1.564 – Bairro São Cristóvão, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 28/02/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil.

Isto posto, encaminhamos à Divisão de Estrutura e Funcionamento para os devidos atos das Unidades de Ensino supracitadas.

É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais, 06 de março de 2024.

Conselheiros (as) Titulares presentes: 1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Anderson Dias do Rosário, 3- Camilla Paola Schwerz, 4- Clície Maria Cancelier Negoseki, 5- Domingas de Fatima C. Amaral, 6- Isabel Cristinada Silva, 7- Juliana Grebe Rosa Ferraz, 8- Luiz Carlos Costa da Silva, 9- Maria Madalena de C. Hitner, 10- Marilza Aparecida P. Teixeira, 11- Maristela do Rocio Dittert, 12- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 13- Rosiani da Silva Franchetto.

Conselheiros (as) Suplentes na condição de Titular: 1- Angela Pereira Branco, 2- Leila Gonçalves de Carvalho, 3- Bárbara Princival Cordeiro, 4- Fátima Batistão Machado.

Conselheiros (as) Suplentes: 1- Carolline P. de Araújo Maia, 2- Fabiola Perdigão Flor, 3- Marinês Gabriela C. Jarek

Votos contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 06 de março de 2024.

Parecer nº 003/2024 – CME/SJP

Protocolo nº 004/2024

Processo nº 020

Estabelecimento de Ensino: CEI Colméia Montessori

Mantenedora: CEI Colméia Montessori

Assunto: Mudança no Quadro Societário da Mantenedora

O protocolo acima citado traz a solicitação da Mudança no Quadro Societário da Mantenedora, a partir do ano letivo de 2024, CEI Colméia Montessori, sito à Rua Waldemar Zétola, 243 – Bairro Três Marias, neste município.

Salientamos que o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB e da Vigilância Sanitária deverá ser renovado logo após expirado sua validade.

Estando o mesmo em conformidade com a legislação vigente e com parecer favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino datado de 28/02/2024, este Conselho é de **Parecer Favorável** a Mudança no Quadro Societário da Mantenedora.